

FOL
932

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SOLOS DA COMISSÃO SUL-BRASILEIRA DE TRIGO

Por deliberação da Reunião Extraordinária da Comissão Sul-brasileira de Trigo (CSBT), realizada no Centro Nacional de Pesquisa de Trigo, nos dias 1º e 2 de setembro de 1976, reuniu-se a Subcomissão de Solos da CSBT, nos dias 14 e 15 de setembro de 1976, no IPAGRO, em Porto Alegre, com a finalidade de elaborar um documento sobre o uso de calcário e suas implicações.

Os trabalhos foram abertos pelo coordenador, Otávio João Fernandes de Siqueira, às 9h30min do dia 14 de setembro de 1976, sendo nomeado Sírío Wiethölter para secretariar a reunião.

Participaram os seguintes técnicos:

1. José R. Abrão - CEP-FECOTRIGO, Cruz Alta, RS
2. Sérgio J. Volkweiss - Departamento Solos-UFRGS, Porto Alegre, RS
3. Otávio J.F. de Siqueira - CNPTRIGO-EMBRAPA, Passo Fundo, RS
4. Hardi R. Bartz - Estação Experimental de Chapeco-EMPASC, Chapeco, SC
5. Dércio Scholles - CNPTRIGO-EMBRAPA, Passo Fundo, RS
6. Aureo Lantmann - CNPTRIGO-EMBRAPA, Londrina, PR
7. Carlos F. Goepfer - IPAGRO-Secretaria da Agricultura, Porto Alegre, RS
8. Sírío Wiethölter - CNPTRIGO-EMBRAPA, Passo Fundo, RS
9. Dirceu A. Fole - CERPAS, Santa Rosa, RS (Coordenador da Rede dos Laboratórios Oficiais de Análises de Solos dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, convidado).

Inicialmente o coordenador da reunião leu a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Sul-brasileira de Trigo, realizada nos dias 1º e 2 de setembro de 1976, encaminhada à Subcomissão de Solos para análise. A seguir debateu-se as conclusões da Reunião da Comissão a respeito da adubação nitrogenada para trigo. Concluiu-se que deveria ser acrescentado às tabelas de adubação de manutenção, envolvendo nitrogênio, o seguinte: "considerar o tipo de solo, variedades, comportamento anterior da cultura na área considerada, desenvolvimento da cultura, calagem e condições climáticas".

Logo após procedeu-se a elaboração do documento "CONSIDERAÇÕES SOBRE CALAGEM", cujo texto é o seguinte.

CONSIDERAÇÕES SOBRE CALAGEM

1. INTRODUÇÃO

Os solos do sul do país são predominantemente ácidos. A maioria dos cultivos anuais não se desenvolve satisfatoriamente nestas condições, devido, entre outros fatores, ao efeito tóxico de elevadas concentrações de alumínio e/ou manganês.

A correção da acidez do solo com calcário é hoje uma prática amplamente empregada pelo agricultor, como forma de melhorar a potencialidade de destes solos.

O sistema de cultivo intensivo do solo, principalmente pela sucessão de culturas trigo-soja, tornou-se característico da região e propiciou o surgimento de situações novas.

Este documento visa apresentar a situação atual da prática da calagem e sugerir algumas medidas.

2. UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO CALCÁRIO

As recomendações de calcário, especialmente para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, baseiam-se na quantidade de corretivo necessário para elevar o pH do solo a um nível ótimo para a maioria das culturas. Esta recomendação é realizada para 4 a 5 anos e está fundamentada na duração do efeito residual do corretivo.

Da mesma forma que para a adubação, a representatividade da amostra de solo assume fundamental importância, devido ao custo do investimento e aos possíveis riscos decorrentes da aplicação de uma quantidade inadequada.

Além dos cuidados relativos a perfeita dosificação do corretivo, é necessário considerar:

a) Distribuição do calcário

Deve ser dispensado o máximo cuidado para que a distribuição do corretivo na superfície do solo seja uniforme. A má distribuição, bem como

a prática da deposição do calcário a granel na lavoura, são fatores que concorrem para a formação de zonas ou locais de supercalagem.

b) Incorporação do calcário

A calagem, por constituir-se num investimento para 4 a 5 anos, justifica operações e cuidados especiais para uma perfeita incorporação do corretivo até 17 a 20 cm de profundidade do solo.

Quando as quantidades a aplicar são superiores a 5 t/ha, recomenda-se parcelar a distribuição, incorporando-se uma metade com grade pesada, em seguida aplicar a outra metade, fazendo a incorporação desta feita mediante uma lavra de 17 a 20 cm e uma gradagem.

A utilização de equipamentos inadequados como subsolador (pê-de-pato) e/ou grade, concentra o calcário na superfície do solo e concorre para a supercalagem da camada superficial.

c) Efeito residual

Além da distribuição e incorporação adequadas da quantidade recomendada, assume importância na prática da calagem a observância do efeito residual do calcário aplicado, para evitar-se, por um lado, investimentos desnecessários, e por outro, problemas ligados ao uso excessivo. Segundo informações de pesquisa, quando é aplicada a dose recomendada, o efeito residual do corretivo perdura por 4 a 5 anos.

3. UTILIZAÇÃO INADEQUADA DO CALCÁRIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A expansão de culturas anuais, tais como, trigo, soja e milho, em solos do sul do país, onde a principal limitação para estes cultivos reside na acidez nociva do solo, tem motivado o agricultor a adotar intensamente a prática da correção do solo, como forma de aumentar a produtividade destas culturas, principalmente de soja e milho. Os benefícios da calagem são evidentes e expressivos e as facilidades de crédito tem contribuído decisivamente para a adoção desta tecnologia.

Infelizmente, fugindo às recomendações da pesquisa, muitos agricultores usam aplicações sistemáticas de calcário a cada 2 ou 3 anos. Este sistema, sem observar a duração do efeito residual do corretivo e sem critérios embasados nas recomendações da pesquisa, tem levado progressivamente a dosificação excessiva, gerando uma supercalagem.

A utilização de equipamento inadequado para a perfeita distribuição

do corretivo, a má incorporação e a deposição do calcário a granel na lavoura, são fatores que concorrem para formarem-se locais de acúmulo de calcário no solo. Estas condições de lavoura poderão gerar futuros desequilíbrios nutricionais ligados a deficiência de micronutrientes, além de agravar os problemas já existentes na cultura do trigo, como viroses e moléstias do sistema radicular (mal-de-pé). Detalhes sobre o assunto constam no trabalho "Ocorrência do mal-do-pé em experimentos e lavouras de trigo do Planalto Sulriograndense, e suas relações com as propriedades do solo".

4. SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente a correção da acidez do solo é financiada por um prazo de até cinco anos e com isenção de juros. Expressivo número de agricultores adota a aplicação de calcário a cada 2 ou 3 anos. No entanto, as recomendações da pesquisa para a correção do solo (calcário e também P e K) são para um período de 4 a 5 anos. Se durante este período, especialmente até o terceiro ano, for realizada uma nova análise, haverá nova recomendação de calcário, porque os métodos existentes para determinar a necessidade de calcário, não avaliam o corretivo que ainda não reagiu com o solo, Por estas razões não se aconselha uma nova correção da acidez do solo, mesmo constando uma necessidade de calcário no boletim de análise. A reaplicação de calcário nestas situações poderá trazer problemas ligados a supercalagem.

Assim sendo, sugere-se aos estabelecimentos de crédito e assistência técnica o seguinte:

a) que devem ser tomadas todas as precauções técnicas para garantir que a amostra de solo represente realmente a área a ser corrigida e sempre que possível, a amostragem seja feita sob orientação técnica direta;

b) que seja considerado o tempo de validade da análise de solo, para fins de financiamento, por um período de 4 a 5 anos;

c) que quando a prática de calagem for adotada integralmente, isto é, seguindo as recomendações dos laboratórios, uma nova aplicação de calcário seria conveniente após 4 a 5 anos, mediante nova análise de solo;

d) que quando for aplicada uma dose de calcário inferior a recomendada no boletim de análise, a soma das aplicações durante os 4 a 5 anos não deverá exceder a quantidade recomendada inicialmente para este solo;

e) que a quantidade de calcário recomendada pelos laboratórios constitui-se na dose necessária para corrigir a camada superficial de 17 a 20 cm, portanto, a distribuição e incorporação deverá ser feita uniformemente neste volume de solo e sempre que viável, orientada tecnicamente.

ENCAMINHAMENTO

O documento acima deverá ser divulgado o mais amplamente possível e encaminhado às entidades responsáveis por programa de crédito ligados a calcário, entre as quais: Banco Central, Banco do Brasil, PROCAL e Órgãos de Assistência Técnica. Decidiu-se que o referido documento deveria ser encaminhado pela Coordenação da Comissão Sul-brasileira de Trigo. No entanto, considerando o interesse manifestado pela Rede dos Laboratórios Oficiais de Análises de Solos dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina em participar do encaminhamento, decidiu-se sugerir que ambas as entidades o façam conjuntamente.

A Subcomissão decidiu ainda que o documento deveria ser encaminhado ressaltando a natureza da reunião em que foi elaborado, e indicando as instituições participantes e o caráter de representação das mesmas.

Nada mais havendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião e eu, secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo coordenador e por mim.

Passo Fundo, 21 de setembro de 1976.

Otávio João Fernandes de Siqueira

Sírio Wiethölter